

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA

Nos termos do Processo Administrativo nº 75/2025 e da Inexigibilidade de Licitação nº 46/2025, a presente justificativa tem por finalidade expor as razões que fundamentam a escolha do procedimento de inexigibilidade de licitação para a locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no Sítio Catimbau, Zona Rural, Município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos — provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível) — destinados ao abastecimento de diversos pontos do Município de Saloá/PE.

A escolha do imóvel se justifica pela necessidade de acesso exclusivo a recursos hídricos localizados naquela propriedade específica, considerando-se a sua localização estratégica, compatibilidade estrutural e condições técnicas adequadas ao atendimento das demandas da Administração. Após análise, verificou-se que não existem alternativas viáveis que garantam as mesmas condições de fornecimento hídrico na região para o fim pretendido, o que inviabiliza a competição.

A contratação será formalizada com o Sr. Ivo Pereira Gomes, brasileiro, portador do CPF nº 488.402.464-87 e RG nº 2.8[REDACTED] no Sítio Catimbau, Zona Rural, Saloá/PE, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

A inexigibilidade de licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de locação de imóvel cujas características atendem de forma exclusiva às necessidades da Administração Pública, sendo inviável a competição. Ressalte-se, ainda, que a presente justificativa atende ao disposto no art. 72, inciso VI, da mesma lei, que exige a demonstração da singularidade do objeto e da inviabilidade de competição, como condição para a contratação direta.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade, legalidade e necessidade da contratação direta, com o objetivo de assegurar a continuidade, eficiência e adequação dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.





Saloá, 13 de outubro de 2025.

Ricardo Fernando de Souza Segundo

Agente de Contratação

Marcos Flávio Alves de Melo

Membro da C.P.L.

Álvaro Ronaldo Florentino

Membro da C.P.L.

